

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1080/2001

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES ESPERANÇA DO AMANHÃ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica declarada de utilidade Pública Municipal o Clube de Mães Esperança do Amanhã, com sede na Vicinal 4.ª Oeste, Comunidade Santa Luzia, nesta cidade e de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º -** A Associação a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT., em 24 de Outubro de 2001.

ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

